



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 70 DE 2019

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 058 de 2019 substitutivo ao Projeto de Lei n. 057 de 2019, aprovado em 15ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 14 de outubro de 2019.

MESA DIRETORA

MAURICIO GODOY PRADO

Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-presidente

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

1º Secretário

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0011594/2019 23/10/2019 09:54:07

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
99643
0011594/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 70 de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 2019,
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 057 DE 2019
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 194.520,02 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a Rede de Saúde Social e para o CEMEI Professora Olita de Souza Prado Telles, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

FONTE DE RECURSOS:02

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
151.520,02

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:05

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
43.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta do seguinte:

R\$ 151.520,02 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, na conta corrente nº 624013-0 – CEF c/FNS CUSTEIO, na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 70 de 2019